Docusign Envelope ID: F308A9FB-0B6E-44D7-8568-7CB9AABA4558

www.pwc.com.br

Aron – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 26.709.975/0001-87)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2024
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: F308A9FB-0B6E-44D7-8568-7CB9AABA4558

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
Aron – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Aron – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

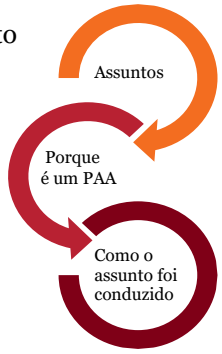
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Docusign Envelope ID: F308A9FB-0B6E-44D7-8568-7CB9AABA4558

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência e valorização dos direitos creditórios (Notas 3 (d) e 7)	
A carteira do Fundo é composta, substancialmente, por direitos creditórios oriundos do contrato de compra e venda de ações de emissão da Eurofarma Laboratórios S.A., registrados pelo valor de aquisição e ajustados diariamente conforme metodologia de precificação descrita na Nota 7(c), apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras. A existência dos direitos creditórios é assegurada por meio de conciliações com as informações da empresa contratada para prestação dos serviços de custódia do Fundo. Em razão da relevância do saldo dos direitos creditórios no contexto das demonstrações financeiras do Fundo, a existência e a valorização foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: **Existência e valorização dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento dos controles relevantes do administrador e do custodiante. Adicionalmente, executamos testes relacionados à: (i) inspeção da documentação de lastro; (ii) recálculo da atualização dos saldos dos direitos creditórios com base na metodologia descrita na Nota 7(c); e (iii) inspeção da documentação de liquidação dos direitos creditórios. Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhado com as informações analisadas em nossa auditoria.

Outros assuntos

Valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria com data de 27 de março de 2024, sem ressalvas.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Docusign Envelope ID: F308A9FB-0B6E-44D7-8568-7CB9AABA4558

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Docusign Envelope ID: F308A9FB-0B6E-44D7-8568-7CB9AABA4558

Aron – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Signed By: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Signing Time: 28 de fevereiro de 2025 | 20:45 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: F308A9FB-0B6E-44D7-8568-7CB9AABA4558

Aron - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 26.709.975/0001-87

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2024		2023	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades		**-**	**-**	**1**	**-**
Bancos		-	-	1	-
Outras cotas de fundo de investimento	**5.i**	**3.075**	**0,36**	**20.837**	**2,57**
Títulos públicos federais	**6.i**	**1.053**	**0,12**	**10.310**	**1,27**
Cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	**6.ii**	**90.013**	**10,87**	**53.170**	**6,55**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**7**	**734.625**	**88,65**	**727.919**	**89,63**
A vencer		734.625	88,65	727.919	89,63
Despesas antecipadas		**-**	**-**	**1**	**-**
Taxa ANBIMA a diferir		-	-	1	-
Total do ativo		**828.766**	**100,00**	**812.238**	**100,01**
Valores a pagar		**83**	**-**	**79**	**0,01**
Taxa de gestão		41	-	39	-
Taxa de administração		20	-	18	-
Taxa de controladoria		10	-	9	-
Taxa de custódia		9	-	10	-
Taxa de escrituração		3	-	3	-
Total do passivo		**83**	**-**	**79**	**0,01**
Patrimônio líquido		**828.683**	**100,00**	**812.159**	**100,00**
Total de 265.211 cotas a R$ 3.124,6213		828.683	100,00	-	-
Total de 265.210 cotas a R$ 3.062,3194		-	-	812.159	100,00
Patrimônio líquido e passivo		**828.766**	**100,00**	**812.238**	**100,01**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: F308A9FB-0B6E-44D7-8568-7CB9AABA4558

Aron - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 26.709.975/0001-87

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2024	2023
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**7**	**78.855**	**71.852**
Rendas		78.855	71.852
Cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	**6.ii**	**11.042**	**4.267**
Outras cotas de fundos de investimento	**5.i**	**704**	**1.661**
Títulos públicos federais	**6.i**	**68**	**373**
Total das receitas		**90.669**	**78.153**
Demais despesas	**12**	**(1.205)**	**(998)**
Taxa de gestão		(509)	(462)
Taxa de administração		(235)	(218)
Taxa de custódia		(129)	(104)
Taxa de controladoria		(120)	(108)
Auditoria externa		(90)	(14)
Outras despesas		(122)	(92)
Taxa de fiscalização CVM		(51)	(51)
Taxa de escrituração		(34)	(35)
Advogados		(29)	-
Taxa ANBIMA		(7)	(5)
Tarifa bancária		(1)	(1)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**89.464**	**77.155**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: F308A9FB-0B6E-44D7-8568-7CB9AABA4558

Aron - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 26.709.975/0001-87

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2024	2023
Patrimônio líquido no início		**812.159**	**744.404**
Total de 265.210 cotas a R$ 3.062,3194		812.159	-
Total de 265.210 cotas a R$ 2.806,8417		-	744.404
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**89.464**	**77.155**
Cotas amortizadas	**10.a.ii**	**(72.940)**	**(9.400)**
Amortização de cotas		(72.940)	(9.400)
Patrimônio líquido no final		**828.683**	**812.159**
Total de 265.211 cotas a R$ 3.124,6213		828.683	-
Total de 265.210 cotas a R$ 3.062,3194		-	812.159

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: F308A9FB-0B6E-44D7-8568-7CB9AABA4558

Aron - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 26.709.975/0001-87

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Recebimento de direitos creditórios	**7**	72.149	63.390
Rendas de outras cotas de fundos de investimento	**5.i**	704	1.661
Aplicação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**6.ii**	(25.801)	(25.594)
Aquisição de títulos públicos		-	(9.011)
Venda/ Amortização de títulos públicos		9.325	58
Pagamento de taxa de administração		(233)	(219)
Pagamento de taxa de gestão		(507)	(462)
Pagamento de custódia		(130)	(104)
Pagamento de taxa de controladoria		(119)	(108)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(51)	(51)
Pagamento de taxa de escrituração		(34)	(34)
Pagamento de taxa ANBIMA		(6)	(5)
Pagamento de auditoria externa		(90)	(73)
Pagamento de tarifas bancarias		(1)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**55.177**	**29.448**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotas	**10.a.ii**	**(72.940)**	**(9.400)**
Amortização de cotas		(72.940)	(9.400)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(72.940)**	**(9.400)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(17.763)**	**20.048**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**5**	20.838	790
Caixa e equivalentes de caixa no final	**5**	3.075	20.838
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(17.763)**	**20.048**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: F308A9FB-0B6E-44D7-8568-7CB9AABA4558

1 Contexto operacional

O Aron - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente denominada Aron - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, foi constituído e teve início em 15 de setembro de 2020, sob a forma de condomínio fechado e destina-se exclusivamente a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado. Adicionalmente, em 05 de novembro de 2024, com a adaptação à Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários ("Resolução CVM 175"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no regulamento do Fundo.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Sueste Capital Gestão de Recurso Ltda. ("Gestora").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da administradora, da gestora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência do Administrador em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A moeda funcional do Fundo é o real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração destas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e a determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora e pela Gestora do Fundo para emissão e divulgação em 28 de fevereiro de 2024.

Docusign Envelope ID: F308A9FB-0B6E-44D7-8568-7CB9AABA4558

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis adotadas pelo Fundo, destacam-se:

a) Apuração de resultados

As receitas e as despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, o que configura a recompra e a conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalentes de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo, tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

(i) **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado:** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Essa categoria está composta pelas outras cotas de fundos de investimento, títulos públicos federais e cotas de fundo de investimentos em direitos creditórios.

(ii) **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado:** esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Essa categoria está composta pelos direitos creditórios.

Docusign Envelope ID: F308A9FB-0B6E-44D7-8568-7CB9AABA4558

(iii) Provisão para perdas esperadas: a provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisão de ativos e passivos contingentes

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações financeiras, faz a segregação entre:

(i) Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou ao desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Rating

Não houve relatório de classificação de risco, bem como da contratação de agência de *rating* para avaliação de cotas em função do Fundo possuir dispensa de classificação de risco.

5 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Nesse contexto, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, estão assim representados:

	2024	2023
Bancos	-	1
Outras cotas de fundos de investimento **(i)**	3.075	20.837
Total	**3.075**	**20.838**

(i) Outras cotas de fundos de investimento

	2024			2023		
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo
OT Soberano FIRF REF DI LP	1.105	2.782,7394	3.075	8.286	2.514,6904	20.837
Total			**3.075**			**20.837**

Docusign Envelope ID: F308A9FB-0B6E-44D7-8568-7CB9AABA4558

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu o montante de R$ 704 (2023: R$ 1.661), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado na demonstração dos resultados, na rubrica "Outras cotas de fundos de investimento".

6 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo e suas respectivas faixas de vencimento estão assim representados:

(i) Títulos públicos federais

	2024			2023		
	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento
Notas do tesouro nacional - B	250	1.053	Acima de 365 dias	2.340	10.310	Acima de 365 dias
Total		**1.053**			**10.310**	

Para os títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu o montante de R$ 68 (2023: R$ 373), como rendimento de títulos públicos federais, conforme demonstrado na demonstração dos resultados, na rubrica "Títulos públicos federais".

(ii) Cotas de fundo de investimento em direitos creditórios

	2024			2023		
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo
Aliança FIDC Consignados	59.379	1.515,9066	90.013	40.275	1.320	53.170
Total			**90.013**			**53.170**

a) Aliança Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aplicação, preponderantemente, em direitos creditórios, representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCB), de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação e no seu regulamento.

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e tem prazo indeterminado de duração, que iniciou em 16 de agosto de 2021. As cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos nos quais os recursos são aplicados. Na hipótese de não haver a divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior.

Docusign Envelope ID: F308A9FB-0B6E-44D7-8568-7CB9AABA4558

Movimentação das cotas de fundo de investimento em direitos creditórios:

	2024	2023
Saldo inicial	**53.170**	**23.309**
Aplicação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	25.801	25.594
Cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	11.042	4.267
Saldo final	**90.013**	**53.170**

7 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Direitos creditórios oriundos de contrato de compra e venda, com pagamento a prazo, de ações de emissão da Eurofarma Laboratórios S.A. ("Eurofarma"), sociedade anônima de capital fechado, incluídos todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a estes relacionados, bem como todos e quaisquer encargos, multas compensatórias e/ou indenizatórias devidas pela devedora.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

Os direitos creditórios apresentados na carteira do Fundo foram originados a partir da venda a prazo de ações, descrita nessa mesma nota explicativa no item "a", que foram convertidos em direitos creditórios na transformação do Fundo de FIP para FIDC, quando a Administradora efetuou a avaliação da estrutura da operação, levando em consideração as cláusulas contratuais, e classificou os direitos creditórios na categoria de "com aquisição substancial de riscos e benefícios". A classificação levou em consideração as características da operação, dentre elas: (i) ausência de coobrigação; (ii) ausência de subordinação; (iii) ausência de mecanismos de seguro; e (iv) ausência de recompra, substituição ou permuta de direitos creditórios de forma recorrente ou sistemática.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios que constituem a carteira do Fundo são precificados diariamente com base na soma de todos os contratos atualizados considerando o maior valor entre 50% taxa SELIC, 50% do IPCA e 100% da SELIC acumulada (até 15 de agosto de 2023: ao fator da taxa SELIC, multiplicado em 50% e indexado pelo IPCA - 1M, também multiplicado em 50%), multiplicados pelo seu valor presente do dia anterior.

d) Critérios de elegibilidade

Caso o Fundo adquira novos direitos creditórios, deverão atender cumulativamente aos seguintes critérios de elegibilidade: (i) não poderão se encontrar vencidos quando da sua cessão para o Fundo na data de aquisição; e (ii) não poderão ter prazo de vencimento superior ao prazo de duração do Fundo.

O enquadramento dos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade será verificado e validado pelo Custodiante na data de aquisição. Somente serão adquiridos os direitos creditórios que atendam plenamente aos critérios de elegibilidade, conforme confirmado pelo Custodiante ao Gestor e à Administradora na data de aquisição.

Até o dia 05 de novembro de 2024, o custodiante deveria realizar a verificação individualizada e integral dos documentos comprobatórios que evidenciava o lastro dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo previamente à data de aquisição. Nesse sentido, o custodiante ficava eximido da obrigação de verificação

Docusign Envelope ID: F308A9FB-0B6E-44D7-8568-7CB9AABA4558

trimestral do lastro, sem prejuízo da obrigação de verificação trimestral do lastro dos direitos creditórios inadimplidos.

Até o dia 05 de novembro de 2024, observados os termos e as condições do regulamento, a verificação pelo custodiante do atendimento aos critérios de elegibilidade era considerada como definitiva. Após o dia 05 de novembro de 2024, observados os termos e as condições do regulamento, a verificação pelo Gestora do atendimento aos critérios de elegibilidade será considerada como definitiva.

Desde que os direitos creditórios tenham atendido plena e cumulativamente aos critérios de elegibilidade na data da respectiva aquisição, o Fundo e/ou os cotistas não terão direito de indenização contra a Administradora, o Gestor ou o Custodiante na hipótese em que tais direitos creditórios deixem de atender a qualquer dos critérios de elegibilidade após a respectiva data de aquisição, salvo na existência de comprovada má-fé, dolo ou culpa das partes.

e) Composição da carteira

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo estão da seguinte forma:

	2024		2023
Data	**Valor presente da parcela**	**Data**	**Valor presente da parcela**
31/10/2024	-	31/10/2024	66.174
30/04/2025	73.463	30/04/2025	66.174
30/10/2025	73.463	30/10/2025	66.174
30/04/2026	73.463	30/04/2026	66.174
30/10/2026	73.463	30/10/2026	66.174
30/04/2027	73.463	30/04/2027	66.174
30/10/2027	73.462	30/10/2027	66.175
30/04/2028	73.462	30/04/2028	66.175
30/10/2028	73.462	30/10/2028	66.175
30/04/2029	73.462	30/04/2029	66.175
30/10/2029	73.462	30/10/2029	66.175
Total	**734.625**	**Total**	**727.919**

f) Garantias

Os direitos creditórios, de acordo com o contrato de compra e venda, possuem a garantia de que caso configurada inadimplências (*default*), após o decurso do prazo de 180 dias a contar do vencimento de qualquer parcela, ocorrerá a rescisão do contrato, permanecendo o comprador com a titularidade das ações da Eurofarma no montante correspondente ao que já tiver pago até o momento da rescisão, e obrigando-se a restituir ao vendedor a titularidade equivalente ao montante que ainda não tiver sido pago.

Destaca-se que, com base no item 8 do contrato, há a possibilidade de vencimento antecipado do saldo da dívida, caso o comprador decida pela venda de 25% ou mais da participação que detém atualmente na Eurofarma. O saldo deverá ser liquidado pelo comprador no prazo de 180 dias contados da concretização da venda, ou em prazo e condições compatíveis com a negociação efetuada pelo comprador, o que for maior. Essa condição não será aplicada se realizada uma Oferta Pública Inicial (IPO) da Eurofarma que tenha como objetivo a arrecadação de valores para reinvestimento na própria Eurofarma.

Docusign Envelope ID: F308A9FB-0B6E-44D7-8568-7CB9AABA4558

g) Movimentação da carteira

	2024	2023
Saldo inicial	**727.919**	**719.457**
Recebimento de direitos creditórios	(72.149)	(63.390)
Rendas	78.855	71.852
Saldo final	**734.625**	**727.919**

h) Recompras e créditos substituídos

Não ocorreram recompras ou substituição de créditos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

i) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante os exercícios findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não houve aquisições de direitos creditórios.

j) Movimentação da provisão para perdas esperadas

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, com base na avaliação da Administração quanto a sua expectativa de não recebimento do fluxo de caixa da operação, que leva em consideração, dentre outras, o risco de crédito da operação e dados históricos de pagamentos, não foi identificada deterioração da análise original da operação que justificasse o registro de provisão para perdas esperadas.

k) Procedimentos para recuperação

Na hipótese de recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação, falência ou outros eventos similares da devedora, ficará o Custodiante autorizado a tomar as medidas indicadas no item 2 (i) acima imediatamente ao tomar conhecimento de tais eventos; adicionalmente, poderá promover a inscrição dos direitos do Fundo contra a devedora na falência ou no plano de recuperação judicial da devedora, conforme o caso.

l) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram emitidos 4 relatórios da auditoria substantiva dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios, realizado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Os relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão do relatório	Período de verificação
01 de abril de 2024	1º trimestre de 2024
01 de julho de 2024	2º trimestre de 2024
03 de outubro de 2024	3º trimestre de 2024
XX de XXX de 2024	4º trimestre de 2024

Com base na metodologia utilizada pelo Custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

Docusign Envelope ID: F308A9FB-0B6E-44D7-8568-7CB9AABA4558

8 Gerenciamento e fatores de risco

a) Gerenciamento de risco

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Docusign Envelope ID: F308A9FB-0B6E-44D7-8568-7CB9AABA4558

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela administradora, pela gestora e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.
Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos (“ativos inadimplidos”), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Docusign Envelope ID: F308A9FB-0B6E-44D7-8568-7CB9AABA4558

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma. nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Docusign Envelope ID: F308A9FB-0B6E-44D7-8568-7CB9AABA4558

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

9 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos, exceto com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite destas.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

10 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondiam a frações ideais de seu patrimônio e era formado por cotas de mesma espécie, sem nenhum tipo de subordinação.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização de cotas

As cotas serão integralizadas à vista, no ato da subscrição pelo valor definido, em moeda corrente nacional, por meio (i) da B3, caso as cotas estejam custodiadas na B3; ou (ii) de Transferência Eletrônica Disponível (TED), ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo Banco Central do Brasil, exclusivamente na conta corrente autorizada do Fundo indicada pela Administradora, servindo o comprovante de depósito ou transferência como recibo de quitação.

Na subscrição e integralização de cotas que ocorrer posteriormente à data de subscrição inicial, será utilizado o valor de fechamento da cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos pelo cotista à Administradora. Caso aplicável, as cotas não subscritas até o fim da oferta serão canceladas pela Administradora.

O cotista que não cumprir, total ou parcialmente, sua obrigação de integralizar as cotas subscritas na forma e condições previstas no regulamento e seus suplementos e nos respectivos boletins de subscrição será notificado pela Administradora para sanar o inadimplemento até cinco dias corridos,

Docusign Envelope ID: F308A9FB-0B6E-44D7-8568-7CB9AABA4558

sob pena de a Administradora poder, conforme orientação do Gestor, cancelar as respectivas cotas subscritas.

O cotista inadimplente nos termos da cláusula 13.5.3 do regulamento ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito atualizado pela taxa DI acrescida de 5%, pro rata temporis entre a data em que tal pagamento deveria ter sido feito e a data em que for efetivamente realizado, e de uma multa não compensatória equivalente a 10% sobre o débito corrigido, sem prejuízo da possibilidade de cancelamento das respectivas cotas subscritas.

Até o dia 06 de novembro de 2024, a negociação das cotas no mercado secundário antes de completados 18 meses do encerramento da distribuição, somente poderá ser realizada entre os titulares das cotas, ou caso o titular aliene todas as cotas subscritas para um único investidor. Após o dia 06 de novembro de 2024, as cotas poderão ser admitidas à negociação no mercado secundário da B3 e na hipótese de negociação das cotas no mercado secundário, o agente intermediário da respectiva negociação será responsável por verificar a qualificação do novo cotista que estiver adquirindo tais cotas como investidor profissional.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não ocorreram subscrições e integralizações de novas cotas.

(ii) Amortização

À medida que o Fundo receber recursos decorrentes do pagamento de amortização e/ou remuneração dos direitos creditórios, este deverá empregar tais recursos no pagamento da amortização das cotas, conforme descrito a seguir.

O Fundo realizará amortizações das cotas de acordo com as condições estabelecidas no regulamento.

Os cotistas não poderão exigir do Fundo a amortização ou o resgate de suas cotas em condições diversas das previstas no regulamento, devendo eventual amortização extraordinária de cotas ser deliberada nos termos do inciso (viii) da cláusula 20.1.

O Fundo, desde que tenha recursos e depois de eventual recomposição da reserva de despesas e realização de eventuais ajustes de derivativos, se for o caso, realizará o pagamento de amortização respeitada a prioridade de pagamentos do Fundo, descrita na cláusula 22 do regulamento.

As disposições do regulamento não constituem promessa de rendimentos ou garantia de pagamento de amortização, estabelecendo meramente uma previsão de pagamento de rendimentos e amortização. Portanto, as cotas receberão rendimentos e serão amortizadas somente se os resultados e a liquidez da carteira do Fundo assim permitirem.

Na hipótese de os direitos creditórios da carteira do Fundo serem antecipadamente liquidados, a Administradora realizará a amortização parcial ou integral das cotas, conforme o caso.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve amortização de cotas no montante de R$ 72.940 (2023: R$ 9.400).

Docusign Envelope ID: F308A9FB-0B6E-44D7-8568-7CB9AABA4558

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião do término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação antecipada.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve resgate de cotas.

(iv) Ambiente de negociação das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na forma escritural.

b) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em	Valor da cota	Rentabilidade (%)
31 dezembro de 2024	3.124,6213	11,14
31 dezembro de 2023	3.062,3194	9,10

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

11 Serviços contratados

As cotas de Fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão (“B3 S.A.”).

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Os serviços são prestados por:

Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Sueste Capital Gestão de Recursos Ltda.
Administrador:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Docusign Envelope ID: F308A9FB-0B6E-44D7-8568-7CB9AABA4558

12 Encargos do Fundo

	2024		2023	
Despesas administrativas	**Valor**	**% sobre PL Médio**	**Valor**	**% sobre PL Médio**
Taxa de gestão	509	0,06	462	0,06
Taxa de administração	235	0,03	218	0,03
Taxa de custódia	129	0,02	104	0,01
Taxa de Controladoria	120	0,01	108	0,01
Auditoria externa	90	0,01	14	-
Taxa de fiscalização CVM	51	0,01	51	0,01
Taxa de escrituração	34	-	35	-
Advogados	29	-	-	-
Taxa ANBIMA	7	-	5	-
Tarifa bancária	1	-	1	-
Total	**1.205**	**0,14**	**998**	**0,13**
Patrimônio líquido médio		**845.575**		**780.751**

a) Remuneração da administração do Fundo

Até o dia 05 de novembro de 2024, era pago pelos serviços de administração, gestão, custódia, controladoria de ativos e escrituração de cotas do Fundo, calculados individualmente, os seguintes valores: (i) o valor correspondente a 0,1% ao ano, observado piso mensal mínimo de R$ 37,5; (ii) a remuneração devida exclusivamente ao custodiante será acrescida mensalmente, de R$ 2 pelos serviços de escrituração de cotas do Fundo. Após o dia 05 de novembro de 2024, pelos serviços prestados será pago, conforme descrito abaixo:

(i) Pelos serviços de administração será devido 0,025% ao ano sobre o patrimônio líquido, com remuneração mínima mensal de R$ 18,75;
(ii) Pelos serviços de gestão será devido 0,05% ao ano sobre o patrimônio líquido;
(iii) Pelos serviços de custódia será devido 0,0125% ao ano sobre o patrimônio líquido com remuneração mínima mensal de R$ 9,375;
(iv) Pelos serviços de escriturador será devido R$ 2 ao mês;
(v) Pelos serviços de controladoria será devido 0,0125% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, com remuneração mínima mensal de R$ 4,25.

Sem prejuízo do previsto acima, o valor equivalente a 50% da parcela da taxa de administração devida exclusivamente à administradora nos termos do item será paga diretamente pelo Fundo à Oliveira Trust Servicer S.A., sem quaisquer custos adicionais para o Fundo, pelos seguintes serviços auxiliares à administração: (i) controle e cobrança da documentação necessária à administração do Fundo, procedendo inclusive a elaboração dos relatórios gerenciais devidos à CVM que sejam de responsabilidade da administradora; e (ii) elaboração e atualização do website onde serão disponibilizadas aos cotistas todas as informações pertinentes ao Fundo.

A administradora e a gestora podem estabelecer que parcelas da taxa de administração ou da taxa de gestão, respectivamente, sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviço contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração ou da taxa de gestão, conforme o caso.

Docusign Envelope ID: F308A9FB-0B6E-44D7-8568-7CB9AABA4558

Todas as remunerações previstas acima serão calculadas e provisionadas diariamente, com base em um ano de 252 dias úteis, e o pagamento ocorrerá no último dia útil de cada mês calendário.

Os valores fixos e montantes mínimos serão atualizados a cada período de 12 meses a contar da data de transferência do Fundo, ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação acumulada do IGP-M. Adicionalmente, serão acrescidos mensalmente às remunerações acima descritas os tributos incidentes (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF e outros que eventualmente venham a incidir) nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento da Taxa de Administração.

O Fundo não possui taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance.

13 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores. Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e da ANBIMA, como valor de cota, balancetes, composição de carteira e demais informações.

A posição do Administrador quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

14 Legislação tributária

a) Imposto de renda

Conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2005 estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

(i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias
(ii) 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias
(iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 até 720 dias
(iv) 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, pode-se incidir imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do Fundo à alíquota de 15%. Por ocasião do resgate de cotas é aplicada alíquota complementar.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

Docusign Envelope ID: F308A9FB-0B6E-44D7-8568-7CB9AABA4558

b) IOF (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

O art. 32 do Decreto nº 6.306/07 determina a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias incorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao Decreto nº 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do 30º dia da data de aplicação, não haverá cobrança do IOF.

15 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo o Administrador e seus empregados.

16 Atos societários

No dia 6 de novembro de 2023, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado por unanimidade, sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a aprovação das contas relativas ao Fundo e sobre as demonstrações financeiras apresentadas pela Administradora, referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022; e (ii) a realização do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda celebrado entre o Fundo e o Santos – Fundo de Investimento em Ações.

No dia 19 de dezembro de 2023, em assembleia geral de cotistas foi aprovado por unanimidade, sem quaisquer restrições, a amortização extraordinária de cotas do Fundo.

No dia 05 de novembro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado por unanimidade, sem quaisquer restrições, as seguintes alterações do regulamento: (i) adaptar às disposições da resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e uniformizá-lo ao padrão do administrador, bem como promover alterações de determinados termos e condições comerciais do Fundo, nos exatos termos previstos na minuta de novo regulamento anexa à presente ata; (ii) a denominação do Fundo, de Aron – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios para Aron – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, considerando os itens acima.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administração do Fundo.

Docusign Envelope ID: F308A9FB-0B6E-44D7-8568-7CB9AABA4558

18 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto na Notas Explicativa nº 11 e 12, durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 e pela transação e saldo realizados entre o Fundo e o Santos FIP, considerado parte relacionada em virtude do relacionamento familiar entre seus cotistas, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo:

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2024		2023	
		Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
Sueste Capital Gestão de Recursos Ltda.	Taxa de Gestão	41	509	39	462
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	20	235	18	218
Oliveira Trust Servicer S.A.	Taxa de Controladoria	10	120	9	108
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	9	129	10	104
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de escrituração	3	34	3	35

19 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A administradora, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20 Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes após a data do exercício das demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2024.

* * *

Igor Barbosa Sabino
Contador CRC-RJ 130442/O-1

José Alexandre de Freitas
Diretor responsável
CPF: 008.991.207-17